



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL PROEXC Nº 14/2026, 3 de junho de 2026 (alterado em 09 de junho de 2026) (alterado em 16 de junho de 2026) (alterado em 19 de junho de 2026) e alterado em 06 de agosto de 2026

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

BANDA-BASE DO FESTIVAL DE INTÉRPRETES E CANÇÕES DO IFPB - FESTIN 2026

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital que apresenta normas para a **seleção de bolsistas para compor a banda base do Festival de Intérpretes e Canções do IFPB - FESTIN 2026**, por meio de processo seletivo, voltado à estudantes dos cursos técnicos em instrumento musical dos campi de João Pessoa e Monteiro, definido nos termos estabelecidos por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN), realizado pela primeira vez em 1987, trata-se de um evento musical que contempla a participação estudantil no que diz respeito à interpretação e composição de qualquer gênero e estilo da música popular urbana mundial.
- 1.2. Entende-se por banda base o conjunto musical que irá acompanhar os intérpretes na etapa estadual do FESTIN 2026, a ser realizado durante o Encontro de Extensão e Cultura dos Institutos Federais da Paraíba - ENEX 2026, no *Espaço Cultural José Lins do Rêgo*, às 19h, no dia 12 de agosto e 13 de agosto de 2026.
- 1.3. Serão formadas 2 (duas) bandas, sendo 1 (um) grupo formado por estudantes do *campus* João Pessoa, e 1 (um) grupo formado por estudantes do *campus* Monteiro.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Este edital tem por finalidade selecionar bolsistas para compor a banda base do FESTIN 2026 na forma de concessão de:
 - a) ajuda de custo para a participação na etapa estadual do FESTIN 2026;
 - b) bolsas para estudantes dos cursos de instrumento musical do IFPB, *campus* João Pessoa e Monteiro, com carga horária de 10h semanais, no sentido de oferecer incentivo à participação dos estudantes nos referidos conjuntos musicais.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Os candidatos devem ser estudantes do curso de instrumento musical do IFPB, *campus* João Pessoa e Monteiro, regularmente matriculados no Sistec e com vínculo ativo nas modalidades de cursos:
 - 3.1.1. **Regulares:** técnico integrado, técnico subsequente.
 - 3.1.2. **Extensão:** Cursos FIC - formação inicial e continuada (a partir de 160h) vinculados a área de instrumento musical.

4. DO QUANTITATIVO DE SELECIONADOS

- 4.1. Os estudantes poderão se inscrever para os seguintes instrumentos:

- 4.1.1. Violão (1 vaga João Pessoa/ 1 vaga Monteiro)
- 4.1.2. Guitarra (1 vaga João Pessoa/ 1 vaga Monteiro)
- 4.1.3. Contrabaixo elétrico (1 vaga João Pessoa/ 1 vaga Monteiro)
- 4.1.4. Teclado (1 vaga João Pessoa/ 1 vaga Monteiro)
- 4.1.5. Saxofone (1 vaga João Pessoa/ 1 vaga Monteiro)
- 4.1.6. Trompete (1 vaga João Pessoa/ 1 vaga Monteiro)
- 4.1.7. Trombone (1 vaga João Pessoa/ 1 vaga Monteiro)
- 4.1.8. Bateria (1 vaga João Pessoa/ 1 vaga Monteiro)
- 4.1.9. Percussão (1 vaga João Pessoa/ 1 vaga Monteiro)
- 4.1.10. Sanfona (1 vaga João Pessoa/ 1 vaga Monteiro)

4.2. Estarão selecionados, em cada uma das categorias, os primeiros lugares. Os segundos e terceiros lugares deverão configurar como suplentes.

5. DO CRONOGRAMA

QUADRO I

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	3 de junho de 2026
Período de impugnação do edital	8 de junho de 2026
Período de inscrições on-line (https://forms.gle/EUBhK4gQo1RQEXfE7)	10 a 26 de junho de 2026
Seleção (audição ou prova prática e entrevista)	28 de junho a 8 de julho de 2026
Resultado preliminar	9 de julho de 2026
Recurso	10 de julho de 2026
Resultado final	13 de julho de 2026
Início das atividades	14 de julho de 2026
Apresentação no Festin	12 e 13 de agosto de 2026

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição *online* ocorrerá de **10 a 26 de junho de 2026**, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/EUBhK4gQo1RQEXfE7>

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos referente ao resultado preliminar deverão ser impetrados até às 23h59 do dia 10 de julho de 2026, através do e-mail cultura.proexc@ifpb.edu.br, com o seguinte assunto: **“SELEÇÃO BANDA BASE FESTIN 2026 - Nome do candidato e campus.”**

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos bolsistas se dará por meio de AUDIÇÃO, no caso de instrumentistas, e PROVA PRÁTICA e ENTREVISTA, organizada pelo docente do *campus* que irá acompanhar as atividades musicais do grupo a ser formado.

8.2. Os candidatos às vagas de instrumentistas deverão executar:

8.2.1. **música de livre escolha** do cancionero popular brasileiro ou estrangeiro.

8.2.2. **trechos de músicas ou ritmos** a pedido do docente coordenador da atividade, a fim de demonstrar conhecimento e capacidade de execução de músicas do cancionero popular brasileiro e estrangeiro.

9. DOS CRITÉRIOS

9.1. A avaliação dos intérpretes será realizada com atribuição de notas de 6 a 10, conforme conceitos: ruim, regular, bom, ótimo e excelente

9.1.1. **critério dos instrumentistas:**

- a) musicalidade;
- b) técnica instrumental;
- c) leitura de cifra/partitura; e
- d) performance de palco (corporalidade).

10. DAS BOLSAS

10.1. Serão ofertadas **10 bolsas**, em recurso de custeio, oriundos do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para discentes dos cursos de instrumento musical (integrado, subsequente e FIC extensão) dos *campi* de João Pessoa e de Monteiro, no valor de R\$300,00, no período de julho a agosto de 2026

10.2 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos, de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social, a partir do desenvolvimento das ações de extensão, a serem pagas de acordo com os valores e carga horária discriminados no quadro II:

QUADRO II

CAMPUS/ UNIDADE	VAGAS	QUANTIDADE DE BOLSAS PARA DISCENTES DE CURSOS TÉCNICOS E DE EXTENSÃO (FIC - A PARTIR DE 160H)	MESES	VALOR MENSAL	PARCIAL
João Pessoa	10	10	2	R\$ 300,00	R\$6.000,00
Monteiro	10	10	2	R\$ 300,00	R\$6.000,00
TOTAL					R\$ 12.000,00

10.3 Serão ofertadas 4 (quatro) Bolsas de 1.100,00 para os coordenadores e coordenadores-adjuntos das referidas bandas: Campus João Pessoa e Campus Monteiro, no período de julho a agosto de 2026.

10.4 As bolsas concedidas ao coordenador das bandas-base visam a coordenação da banda, e

direção musical das canções durante os ensaios e a apresentação no Fest'in 2026, a partir do desenvolvimento das ações de extensão, a serem pagas de acordo com os valores e carga horária discriminados no quadro III.

10.5 As bolsas concedidas ao coordenador-adjunto das bandas-base visam a produção dos arranjos musicais desde a sua criação e concepção até a impressão de partituras finais de cada instrumento, visa também o auxílio ao coordenador da banda-base nos ensaios onde serão aplicados os arranjos, assim como na direção musical das canções durante o Fest'in 2026, a partir do desenvolvimento das ações de extensão, a serem pagas de acordo com os valores e carga horária discriminados no quadro III:

QUADRO III

CAMPUS/ UNIDADE	VAGAS - COORDENADOR BANDA-BASE	Quantidade	VALOR
João Pessoa	1	1	R\$1.100,00
Monteiro	1	1	R\$1.100,00
CAMPUS/ UNIDADE	VAGAS - COORDENADOR ADJUNTO	Quantidade	VALOR
João Pessoa	1	1	R\$1.100,00
Monteiro	1	1	R\$1.100,00
TOTAL			R\$ 4.400,00

10.6. O cancelamento da concessão da(s) bolsa(s) do(s) discente(s) poderá ser realizado a qualquer momento pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, caso seja constatada alguma irregularidade quanto ao cumprimento de qualquer uma das normas e obrigações estabelecidas neste Edital ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.7. O cancelamento e a substituição do(s) bolsista(s) discente(s) também dar-se-ão nos casos de: conclusão do curso, trancamento de matrícula, desistência da bolsa ou do curso, ou ainda não aprovação na seletiva.

10.8. A necessidade de substituição do(s) bolsista(s) discente(s) deverá ser imediatamente comunicada pelo docente coordenador do grupo ao coordenador de extensão e cultura para fins de pagamento.

10.9. Caso não haja candidato aprovado na referida vaga, caberá ao coordenador a indicação do discente substituto, por meio de convite. E, caso não haja discente elegível para tal função, caberá ao coordenador a indicação de 2º coordenador-adjunto para a referida banda-base.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Compete aos bolsistas

- a) Estar regularmente matriculado no curso técnico em Instrumento Musical, no campus ao qual concorre à vaga;
- b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas na ação de extensão e cultura;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, pagas

com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil;

d) participar dos ensaios e reuniões semanais da banda-base, além de participar da etapa estadual do FESTIN 2024;

e) estudar as músicas conforme deliberação nos ensaios e reuniões.

f) ter atitude proativa no decorrer das atividades.

g) elaborar relatório mensal constando as atividades desenvolvidas, assinado pelo docente coordenador, e submeter à Coordenação de Extensão e Cultura.

h) prestar esclarecimentos sobre as atividades musicais quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* e/ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

i) caso selecionado, preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Discente. (ANEXO I)

11.2. Compete ao coordenador da banda-base:

a) orientar os ensaios e reuniões semanais.

b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas na ação de extensão e cultura;

c) acompanhar a criação dos arranjos musicais;

d) colaborar com o bolsista na construção do relatório mensal constando as atividades desenvolvidas;

e) acompanhar e se certificar das inscrições dos bolsistas no ENEX 2026;

f) prestar contas e esclarecimentos sobre as atividades musicais quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* e/ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

g) acompanhar e organizar os ensaios dos bolsistas na etapa estadual do FESTIN 2026;

11.3 Compete ao coordenador-adjunto da banda-base:

a) Produzir arranjos para as músicas advindas dos candidatos aprovados para a final do festin 2026;

b) Auxiliar o coordenador da banda-base na orientação dos ensaios;

c) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas na ação de extensão e cultura;

c) acompanhar a execução dos arranjos musicais;

d) colaborar com o bolsista na construção do relatório mensal constando as atividades desenvolvidas.

e) acompanhar e se certificar das inscrições dos bolsistas no ENEX 2026;

f) prestar contas e esclarecimentos sobre as atividades musicais quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* e/ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

g) acompanhar e organizar os ensaios dos bolsistas na etapa estadual do FESTIN 2026.

11.4. Compete a Coordenação de Extensão e Cultura

a) gerenciar e monitorar o edital.

b) colaborar com a divulgação desta chamada por meio dos canais de divulgação do *campus* (quadros de aviso, redes sociais, site institucional etc.)

c) incentivar a participação estudantil.

d) prestar esclarecimentos sobre as atividades musicais quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão

e Cultura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O ato da inscrição implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste edital.
- 12.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.3. Esta chamada está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito dos bolsistas.
- 12.4. Os casos omissos serão deliberados pela diretoria de cultura e pela comissão organizadora do FESTIN 2026.
- 12.5. As dúvidas e demais informações devem ser encaminhadas para a Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* ou para o e-mail: cultura.proexc@ifpb.edu.br.

(Assinado Eletronicamente)

Maria José Batista Bezerra de Melo

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

João Pessoa, 06 de agosto de 2026

ANEXO I - Termo de Compromisso do Bolsista Discente.

ANEXO II - Termo de Compromisso do Bolsista Coordenador/Coordenador adjunto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria Jose Batista Bezerra de Melo PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 06/08/2026 14:07:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 917871
Verificador: d13eeecaa
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> -